

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo prevê A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO.

2.1 A realização de referida contratação faz-se necessário para que o prédio esteja liberado para funcionamento assegurando a conformidade com a legislação e resoluções técnicas previstas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. O PPCI é fundamental para entrega das prevenções em caso de incêndios, prevendo as dimensões do prédio, saídas de emergência, medidas preventivas como dimensionamento dos sistemas de alarmes e de combate contra incêndios, adequação da sinalização de emergência, correta disposição de materiais inflamáveis dentre outros itens importantes para que se mantenha a segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1 Contratação de empresa especializada para RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, com encaminhamento do PPCI ao órgão competente, acompanhamento do projeto até a emissão do alvará, impressão de laudos e plantas caso necessário, adequação da planta e do prédio para atendimento das solicitações da vistoria do Corpo de Bombeiros.

4. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:

4.1 Fornecer o serviço nas características estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério estipulado pela Câmara Municipal, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência;

4.3 Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto da presente aquisição;

4.4 Comunicar no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal,

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução as entrega dos itens;

4.6 Encaminhar e acompanhar junto ao órgão competente a documentação necessária, atender e informar todas a exigências até a emissão do alvará;

5. DA OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.3 Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

5.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos itens, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA ENTREGA

6.1 Os itens deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, Rua Vinte e quatro de agosto nº 535, cep:93265-169, Esteio/RS das 8h às 18h.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, em até 05 dias após a execução da entrega, mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta, PIX ou boleto.

7.2 Dotação: 14 (3.3.90.39)

8. DA FISCALIZAÇÃO.

8.1 A entrega dos itens será acompanhada pelo servidor da Câmara Vereadores.